



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLE Nº 22/2022 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 4.418, de 27 de dezembro de 2000. (Referente à remuneração do Conselho Tutelar).
AUTORIA	Prefeito Municipal Izaías José de Santana

CONCLUSÃO: ☒ Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Arnélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Executivo nº 22, de 2022, que altera a Lei nº 4.418, de 27 de dezembro de 2000. (Referente à remuneração do Conselho Tutelar).

Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão de Constituição e Justiça a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

Verificamos que o autor justifica que o objetivo da referida matéria é conceder auxílio alimentação e auxílio refeição para os membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacareí.

Nessa medida, faz-se necessário a alteração da Lei nº 4.418, de 27 de dezembro de 2000, com a devida apresentação do Impacto Orçamentário-Financeiro, diante do qual se estimam as despesas para os anos de 2022, 2023 e 2024, expressos nas fls. 06 dos autos.

Destaca-se, nesse sentido, que o referido projeto corrobora com a valorização do trabalho dos Conselheiros Tutelares, no âmbito de sua atuação diária para a proteção das crianças e adolescentes de nosso município. Tivemos a oportunidade de acompanhar as diversas tratativas e os espaços de diálogos firmados que originaram tais resultados.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC Folha
23
Câmara Municipal
de Jacaréí

Destaca-se, nesse sentido, que o referido projeto está em consonância com as metas das Nações Unidas no âmbito da Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



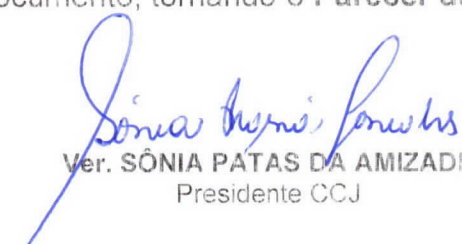
Assim sendo, não havendo óbices, **manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 22, de 2022.**

Câmara Municipal de Jacaréí, 05 de outubro de 2022.


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão.**


Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente CCJ


Ver. ROMINHA
Membro CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Folha

24
p

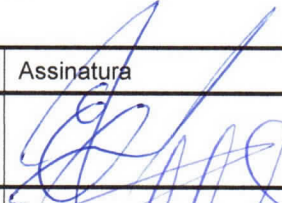
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO FINANÇAS E ORÇAMENTO

PLE Nº 22/2022: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Altera a Lei nº 4.418, de 27 de dezembro de 2000. (Referente à remuneração do Conselho Tutelar).
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	Favorável	
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)	Favorável	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de outubro de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário.

() Arquivada.